



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 362 de 05 de abril de 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,**

**R E S O L V E:**

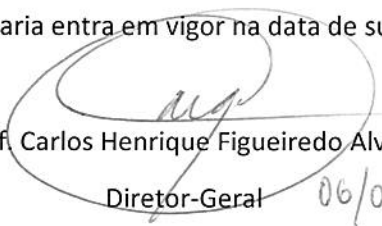
Art. 1º Deflagrar processo de consulta aos servidores e discentes da Unidade de Ensino Descentralizada de Nova Friburgo para, em seus âmbitos, escolherem, por votos diretos, o servidor a ser indicado à Direção-Geral para ocupar o cargo de Diretor da respectiva Unidade.

Art. 2º Divulgar as Normas anexas para a realização do processo a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão para, sob a presidência do primeiro, coordenar e orientar os trabalhos do processo de consulta:

- Maurício Saldanha Motta, Vice-Diretor
- Carlos Augusto Freitas Maciel, Chefe do DEADI
- Luiz Eduardo Laranjeira da Silva, Assessor da Direção-Geral

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves

Diretor-Geral

06/04/16



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Anexo à Portaria nº 362 de 05 de abril de 2016.

**NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA VISANDO A INDICAÇÃO DE SERVIDOR PARA O  
CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA**

**1. DAS ESTAPAS DO PROCESSO**

1.1. Para efeito da realização do processo de consulta, deverão ser observadas as seguintes etapas:

- a) Inscrição dos candidatos na UnED
- b) Homologação das inscrições
- c) Campanha dos candidatos
- d) Consulta à comunidade da UnED
- e) Apuração dos votos
- f) Indicação, à Direção-Geral do CEFET/RJ, do candidato vencedor na UnED
- e) Nomeação do Diretor da UnED

**2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1. Somente poderão se candidatar os docentes concursados, integrante da Carreira do Magistério do Quadro Permanente e que estejam lotados e em exercício na UnED Nova Friburgo, sob o regime de trabalho de tempo integral (40 horas) ou Dedicção Exclusiva (DE).

2.1.1. Não serão aceitas inscrições de docentes em período de estágio probatório.

2.2. As inscrições dos candidatos serão efetuadas junto à Comissão responsável pelos trabalhos relativos ao processo de escolha na Unidade no período de **7 e 8 de abril de 2016, das 10 às 17h, na sala da Direção da Unidade.**

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A homologação das inscrições se dará por Portaria a ser editada pela Direção-Geral do CEFET/RJ e será divulgada no Portal desta Instituição e na Unidade, a partir do dia **11 de abril de 2016**.

### **4. DA CAMPANHA**

3.1. Os candidatos disporão do período de **12 a 15 de abril de 2016** para realização de campanha na Unidade afeta.

### **5. DA CONSULTA**

5.1. A consulta será realizada mediante voto direto nos dias **18 e 19 de abril de 2016**, no horário de 10:30h às 20:30h. Os locais de votação serão definidos pela respectiva Comissão responsável tratada no art. 3º desta Portaria.

5.2. O voto será exercido em cédula de papel.

5.3. Estarão habilitados a votar, os servidores do quadro permanente do CEFET/RJ, lotados na UnED Nova Friburgo, ainda que em estágio probatório, e discentes regularmente matriculados na respectiva UnED.

5.4. Os servidores e alunos, ainda que detentores de mais de uma matrícula, somente poderão votar uma única vez.

5.5. Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

5.6. Não será permitida a prática de boca de urna.

### **6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

6.1. A apuração dos votos será de responsabilidade da Comissão, conforme constituição disposta no art. 3º desta Portaria, e ocorrerá no dia **20 de abril de 2015**, às **10h**.

6.2. A Comissão, ao fim da apuração disposta no item anterior, encaminhará o respectivo Quadro de Apuração de votos à Direção Geral.

6.3. A Comissão de que trata o art. 3º - caput desta Portaria providenciará a divulgação da apuração no Portal da Instituição e na Unidade.

6.4. O candidato que auferir o maior percentual de votos será o indicado à Direção-Geral do CEFET/RJ para ocupar o cargo de Diretor da respectiva UnED.

6.5. Para efeito do item 6.4, o cálculo do percentual de votos obedecerá a seguinte fórmula:

$$P = \{(2/3 \times NS/TS) + (1/3 \times ND/TD)\} \times 100$$

Onde:

- **P** = percentual final de votos do candidato
- **NS** = número total de votos recebidos pelo candidato no segmento dos servidores (docentes e técnico-administrativos em educação)
- **TS** = número total de votos de servidores (docentes e técnico-administrativos em educação) aptos à votação
- **ND** = número total de votos recebidos pelo candidato no segmento dos discentes
- **TD** = número total de votos dos discentes aptos à votação.
- **2/3 e 1/3, relações que exprimem a proporcionalidade de votos de servidores e de discentes, respectivamente.**

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O candidato, e somente o candidato, que discordar do resultado decorrente da apuração dos votos, poderá interpor recurso no dia **25 de abril de 2016**.

7.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão tratada no art. 3º - caput desta Portaria.

7.3. O recurso será decidido por ato complexo da Comissão e do Diretor-Geral do CEFET/RJ no mesmo dia (25 de abril de 2016).

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA NOMEAÇÃO DO DIRETOR**

7.1. A homologação dos resultados será efetuada mediante Portaria a ser editada pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ no dia **26 de abril de 2016**, a qual será divulgada no portal desta Instituição.

7.2. A nomeação do servidor indicado se dará por Portaria do Diretor-Geral do CEFET/RJ a ser editada no dia **26 de abril de 2016**.

## **9. DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ.

G

## CALENDÁRIO

<b>Ação/Etapa</b>	<b>Data (ano 2016)</b>
Inscrição de chapas	7 e 8 de abril
Homologação e divulgação das chapas	11 de abril
Campanha dos candidatos	12 a 15 de abril
Consulta aos servidores e discentes	18 e 19 de abril
Apuração dos votos	20 de abril
Interposição de recurso à apuração	25 de abril
Decisão do recurso	25 de abril
Homologação do resultado	26 de abril
Nomeação no cargo de Diretor de UnED	26 de abril

6